

**SUPLEMENTAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 2.083 de 09/02/2006. **ANEXO I**

		ESPERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
18201.26782201.009	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	1.500.000
18201.26782201.009	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	1.750.000
28102.10302362.190	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SO	3.3.90.92	10	150.000
<b>TOTAL</b>					<b>3.400.000</b>

**ANULAÇÃO**

ANEXO AO DECRETO Nº 2.083 de 09/02/2006. **ANEXO II**

		ESPERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
24101.28845922.094	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS	FO	3.3.40.81	00	3.250.000
28102.10302361.354	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	4.4.90.51	10	100.000
28102.10302361.354	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	4.4.90.52	10	50.000
<b>TOTAL</b>					<b>3.400.000</b>

**P. P. 0080 e 0081**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS  
DECRETOS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Of. Circ. Nº 361/2005-ZE003/PI, de 13 de dezembro de 2005, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Cartório Eleitoral da 3ª Zona, em Parnaíba, Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

**NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO**, Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora Jurídica da Penitenciária de Bom Jesus – PI, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

**FLÁVIO CÉLIO RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Regional de Bom Jesus, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**CARLA PRIETO MAESTRA**, para exercer o do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora Jurídica da Penitenciária de Bom Jesus – PI, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

**JOFRAN FRANCO TORRES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Regional de Bom Jesus, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

**DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GP/Nº 002/2006, de 11 de janeiro de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

nome
CERES MEDEIROS DE OLIVEIRA
MANOEL DO NASCIMENTO ALVES DA CUNHA
REINALDO CAMELO DE CARVALHO

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A  
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 2957/05/GP, de 27 de outubro de 2005, da Câmara dos Deputados,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília – DF, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

**VALDINAR DE FREITAS FORTES**, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 5.016/06-GP, de 11 de janeiro de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

**CARLOS ALBERTO MATÃO LEMOS**, Engenheiro Civil, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-072, de 17 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

**ADELSON H. DE HOLANDA**, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-061, de 16 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

**YOLETE AMORIM LOUREIRO**, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

**SECRETARIA DA FAZENDA  
DECRETOS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.00473-1, de 20 de janeiro de 2006, bem como o Ofício GSF nº 098/2006, de 23 de janeiro de 2006, da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE**